

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 731/93  
INTERESSADA : Marisa Vales de Oliveira  
Assunto : indicação docente - FFCL de Penápolis  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 977/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Marisa Vales de Oliveira para lecionar, a partir de 24-08-93, a disciplina técnicas de Expressão e Comunicação Visuais", no Curso de Educação Artística Habilitação em Plástica.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculada no curso de pós-graduação especialização em Metodologia Didática do Ensino Superior.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Marisa Vales de Oliveira para lecionar "Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1994.

PROCESSO CEE Nº 731/93

PARECER CEE Nº 977/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

### 3. Decisão DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG**